



Universidade Federal de Campina Grande– UFCG
Centro de Engenharia Elétrica e Informática - CEEI

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - COPIN
Av. Aprígio Veloso, 882 – Caixa Postal 10.106 CEP: 58.109-970 - Campina Grande, PB
Fone/Fax: (+55) (+83) 3310-1124 - e-mail: copin@dsc.ufcg.edu.br

Norma Complementar PPGCC-UFCG 01/12 de 15 de Março de 2012: Critérios para classificação de alunos na alocação de bolsas

Esta norma foi criada para definir o momento em que a alocação de bolsas do programa é realizada, e os critérios pelos quais os alunos são classificados para as bolsas.

A comissão de bolsas aloca bolsas sempre que há uma bolsa sem bolsista, o que acontece devido a um aumento na cota de bolsas do programa, defesa de um aluno bolsista ou um cancelamento de bolsa.

No momento da alocação, recebe a bolsa o aluno que tem a melhor classificação segundo os critérios de classificação descrito nesta norma. Caso haja mais de uma bolsa a ser alocada em um dado momento, são alocadas primeiro as bolsas fornecidas pelo CNPq, e depois as fornecidas pela CAPES, exceto no caso onde um dos alunos que tem classificação para receber uma das bolsas seja elegível apenas para bolsas de uma das agências de fomento. Nesta situação, desde que não haja prejuízo para os demais alunos que receberão bolsa, a alocação será feita de forma a acomodar a elegibilidade dos alunos e fornecer as bolsas aos alunos melhor classificados segundo os critérios descritos nesta norma.

Nos casos em que a demanda por bolsas for maior do que a oferta disponível, os seguintes critérios de classificação para a concessão das bolsas serão considerados, em ordem:

1. Estar em dia com suas obrigações junto ao PPGCC-UFCG, incluindo disciplinas e, para alunos de doutorado, relatórios de projetos de pesquisa;
2. Ter sido aprovado no exame de qualificação, para aluno de doutorado, ou ter cumprido o mínimo de créditos necessários para a conclusão do mestrado e defendido a Proposta de Dissertação, para aluno de mestrado;
3. Possuir maior tempo de curso transcorrido no programa, excetuando-se possíveis interrupções de estudo realizadas; e
4. Ter obtido uma melhor colocação no processo de seleção do qual participou, caso todos os alunos sendo classificados tenham todos sido admitidos no mesmo processo de seleção, ou ter melhor coeficiente de rendimento acadêmico (CRA), segundo a definição deste no Regulamento do programa.

Campina Grande, 15 de março de 2012